

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/09/2019 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins

## ATO Nº 65, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

1. O Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins, no âmbito de suas competências, resolve aplicar a sanção administrativa de cancelamento do registro do produto 2,4-D Amina 840 SL, registro nº 5002, conforme decisão do Sr. Secretário de Defesa Agropecuária, autoridade julgadora em segunda instância dos processos administrativos nº 21042.012913/2016-28 e 21042.009864/2016-46, transitados em julgado em âmbito administrativo, conforme previsto no art. 22 do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002.

2. A empresa Albaugh Agro Brasil Ltda., registrante do produto em questão, deverá informar o quantitativo deste localizado em estoque e nos canais de distribuição, além de apresentar plano de recolhimento e destinação adequada, no prazo de até 30 dias.

**CARLOS RAMOS VENÂNCIO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.